

Resolução nº 243
De 09 de janeiro de 1987

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto no art. 10, XI, da Lei Complementar nº 28, de 21 de maio de 1982,

R E S O L V E:

Revogar o art. 3, da Resolução nº 196, de outubro de 1985, para que prevaleça a atribuição genérica dos Procuradores de Justiça também nas matérias excluídas pelo artigo ora revogado.

LUIZ ROLDÃO DE FREITAS GOMES
Procurador-Geral de Justiça